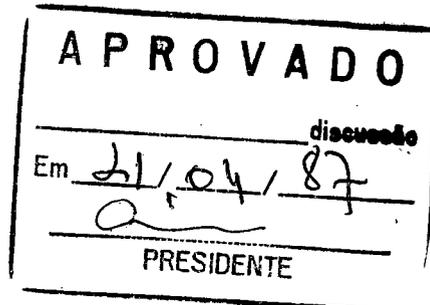




REQUERIMENTO N.º 31/87.
Exmº Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.



REQUEIRO à Douta Mesa, na forma regulamentar, após ouvir o Soberano Plenário, seja expedido o ofício ao Sr. Secretário Municipal de Fazenda, solicitando o envio a esta casa da cópia da Lei Municipal, com base na qual se efetua a emissão de carnês do IPTU para o Bairro de Botafogo.

SALA DAS SESSÕES, 13 de abril de 1987.

Dirlei Pereira da Silva
DIRLEI PEREIRA DA SILVA

Vereador - a u t o r -

J U S T I F I C A T I V A S:

Bitributação é a cobrança de dois impostos ou tributos que, tendo a mesma finalidade, incidam sobre um mesmo imóvel.

Ao cadastrar imóveis no interior do município, autorizando aos seus proprietários ou posseiros a recolherem o IPTU, a secretaria municipal de fazenda pode estar cometendo um grave equívoco, visto que esses imóveis já recolhem o Imposto Territorial Rural.

Além de inconstitucional, esta bitributação poderá causar sérios prejuízos aos camponeses, de vez que para desapropriação de terras com a finalidade de promover a Reforma Agrária, coloca-se como condição SINE QUA NON o seu caráter eminentemente rural.

E o pagamento do IPTU caracteriza o imóvel como urbano.

Sendo assim, a cobrança do IPTU naquela região poderá inviabilizar a Reforma Agrária, sonho embaldado, há anos pelos camponeses.

SALA DAS SESSÕES, 13 de abril de 1987.

Dirlei Pereira da Silva
DIRLEI PEREIRA DA SILVA

Vereador - a u t o r